LEI Nº 1847, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voluntários “SEMEADORES”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS “SEMEADORES”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 04.186.041/0001-75, tendo sua sede localizada neste Município, à Alameda David Carneiro, 351.

Parágrafo único – A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Março de 2005.

Miguel Batista
Prefeito Municipal